



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.811 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLI -
ESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais , e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica o Sr. José Manoel de Almeida autorizado a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 16 de maio de 1987, para apresentação de show da dupla "JOÃO MINEIRO E MARCIANO".

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo do cessionário e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Nos termos da Portaria nº 2.805 , de 9 de abril de 1987, fica o Sr. Secretário Municipal de Esportes autorizado a exigir do cessionário caução no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contra
rio .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal